



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1314/2016

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2016.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU DEVANIR MARTINELLI PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2016, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil Reais), mediante as seguintes providências:

Inclusão de dotação orçamentária a saber:

11 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

15.452.0014.2-150 – Devolução Saldos Convênios

33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições -----R\$ 6.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 – DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0010.2-151 – Devolução Saldos Convênios

33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições -----R\$ 19.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado, Superávit Financeiro apurado até o final do exercício anterior das fontes de Recursos: 125 – Construir uma escola municipal na sede do município no valor de **R\$ 12.191,40** (doze mil cento e noventa e um Reais e quarenta centavos); 31129 – Mobiliário para escola municipal no valor de R\$ 382,50 (trezentos e oitenta e dois Reais e cinquenta centavos); e 31130 – Material didático e brinquedo para escola municipal no valor de R\$ 6.426,10 (seis mil, quatrocentos e vinte e seis Reais e dez centavos); 31749 – Construção de Calçadas em Paver no valor de R\$ 6.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 29 de novembro de 2016.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal